



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Plenário Maria José da Costa Moura

CARTA DE LEI Nº 012/2021

PROJETO DE LEI Nº 004/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE BEBEDOUROS E COMEDOUROS PARA CÃES E GATOS NAS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM APROVA:

Art. 1º As praças e áreas de lazer do município poderão conter comedouros e bebedouros para animais em situação de rua, tais como cães e gatos.

Art. 2º Os comedouros e bebedouros poderão ser confeccionados por qualquer pessoa do município, desde que respeitando o modelo/padrão que segue anexo da presente.

Art. 3º Os comedouros e bebedouros deverão:

- I – Conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;
- II – Conter ração em condições ideais.

Art. 4º A reposição de água e ração dos comedouros e bebedouros, assim como a manutenção dos mesmos, poderá ser realizada tanto pelo Executivo, quanto pelos munícipes ou empresas interessadas.

Art. 5º Fica autorizada a auto divulgação por parte das empresas ou pessoas físicas que participarem da manutenção e reposição que será feita nos comedouros e bebedouros.

Art. 6º A instalação dos comedouros e bebedouros em paredes e muros de imóveis privados, se realizará mediante autorização dos respectivos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Rua Francisca Adriana de Moura Nº 134 - Centro - Fortim/CE

CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.920.441-1

www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Plenário Maria José da Costa Moura

proprietários/possuidores dos mesmos, sem que a Prefeitura Municipal tenha qualquer responsabilidade sobre danos que venham ser causados.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março de 2021.



Kath Anne Meira da Silva Simonassi
-Presidente do Legislativo-